

PROCESSO Nº 123/19

PROTOCOLO Nº 15.329.929-3

DATA: 08/08/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 80/19

APROVADO EM 20/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Alteração de Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, referente aos dados gerais do curso e matriz curricular. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Ofício nº 28/19 11/02/19-Sued/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, referente aos dados gerais do curso e matriz curricular.

PROCESSO Nº 123/19

A direção da instituição de ensino justifica o solicitado, fl. 303:

(...) O Centro de Ensino Grau Técnico, visando à melhoria do atendimento ao aluno, tem efetuado um processo amplo e gradativo de revisão de metodologia e regime de funcionamento, referente aos dias ofertados do curso, respeitando as normas e políticas interna da instituição, bem com a legislação educacional vigente.

(...) Atualmente o Curso Técnico em Enfermagem é ofertado em quatro Módulos, com aulas teóricas e práticas, de segunda a sexta feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Devido à grande procura pelo Curso Técnico em Enfermagem, por trabalhadores que não possuem disponibilidade de frequentar as aulas de 2ª a 6ª feira, pois já estão inseridos no mercado de trabalho e com outras atividades, a instituição de ensino propõe a inclusão da oferta de turmas, com a opção de aulas teóricas e práticas, três vezes por semana. Os estágios curriculares obrigatórios são realizados a partir do II Módulo, sem alteração da Ementa e com o mesmo padrão de qualidade que o nosso curso técnico já oferta. O tempo de integralização das turmas, que acontecerão três dias por semana, terá o período mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses. Com a flexibilização do regime de funcionamento, podemos inserir no mercado mais profissionais qualificados e capacitados na área da saúde.

Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18:

-Dados Gerais do Curso:

-Regime de Funcionamento

De: Período matutino – das 08 h às 12 h. Vespertino – das 14 h às 18 h. Noturno – das 18h30min às 22h30min

Para: 2ª a 6ª feira, ou 2ª, 4ª e 6ª feira ou 3ª, 5ª feira e sábado. Período matutino – das 08 h às 12 horas. Vespertino – das 14 h às 18 h. Noturno – das 18h30min às 22h30min.

-Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses

Para: segunda à sexta feira: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

2ª, 4ª e 6ª feira – mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses.

3ª, 5ª feira e sábado – mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses

PROCESSO Nº 123/19

Matriz Curricular (fl. 308)

De:



JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO Nº 07/2016
Centro de Ensino
grau
TÉCNICO

DE:

MATRIZ CURRICULAR



Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico			
Município: Curitiba			
Curso: Enfermagem		Ano de: 2016	
Forma: Modular, subsequente e/ou concomitante		Modalidade de oferta: Presencial	
Turno:			
Turmas matutinas: 08 às 12h (20 horas semanais)			
Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas semanais)			
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas semanais)			
Carga horária: Carga horária teórico-prática: 1200 horas; Estágio curricular supervisionado: 600 horas. Carga horária total do curso: 1800 horas			
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH estágio
Módulo I Bases fundamentais para o exercício da enfermagem I	História da enfermagem, Ética e legislação	50	
	Anatomia e Fisiologia	50	
	Microbiologia e parasitologia	30	
	Psicologia aplicada à enfermagem	30	
	Epidemiologia e processos patológicos	30	
	Noções de farmacologia	40	
	Nutrição e dietética	30	
	Carga Horária Total do Módulo I	260	
Módulo II Bases fundamentais para o exercício da enfermagem II	Políticas de saúde	40	
	Português instrumental	30	
	Saúde do trabalhador	40	
	informática Básica	40	
	Fundamentos de enfermagem	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90	
Módulo III Educação, prevenção e assistência clínica e cirúrgica em enfermagem do adulto e da terceira idade.	Saúde coletiva	60	30
	Saúde mental	50	30
	Clinica médica	110	80
	Enfermagem em clínica cirúrgica	110	80
	Enfermagem na terceira idade	50	30
	Administração em enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III	410	250	
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
Módulo IV Enfermagem na saúde da mulher da criança e do adolescente, situações de emergência e assistência a pacientes críticos.	Enfermagem na saúde da mulher	70	50
	Enfermagem na saúde da criança e do adolescente	70	50
	Enfermagem em emergência	80	60
	Enfermagem com pacientes críticos	60	100
	Carga Horária Total do Módulo IV	280	260
Carga Horária Teórico-Prática		1200	
Carga Horária de Estágio Obrigatório			600
Carga Horária Total		1800	

PROCESSO Nº 123/19

**Matriz Curricular, fl. 309:
Para:**



Julio Cesar
JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO Nº 07/2016
Centro de Ensino
grau
TÉCNICO



PARA: MATRIZ CURRICULAR			
Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico			
Município: Curitiba			
Curso: Enfermagem		Ano de: 2019	
Forma: Modular, subsequente e/ou concomitante		Modalidade de oferta: Presencial	
Regime de Funcionamento: Segunda a sexta-feira (20 h semanais) ou segunda, quarta e sexta-feira (12 h semanais) ou terça, quinta e sábado: (12 h semanais).			
Turno:			
Turmas matutinas: 08 às 12h (20horas ou 12 horas semanais)			
Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas ou 12 horas semanais)			
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas ou 12 horas semanais)			
Carga horária: Carga horária teórico-prática: 1200 horas; Estágio curricular supervisionado: 600 horas. Carga horária total do curso: 1800 horas			
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH estágio
Módulo I Bases fundamentais para o exercício da enfermagem I	História da Enfermagem, Ética e Legislação	50	
	Anatomia e Fisiologia	50	
	Microbiologia e parasitologia	30	
	Psicologia Aplicada à enfermagem	30	
	Epidemiologia e processos patológicos	30	
	Noções de farmacologia	40	
	Nutrição e dietética	30	
Carga Horária Total do Módulo I		260	
Módulo II Bases fundamentais para o exercício da enfermagem II	Políticas de saúde	40	
	Português Instrumental	30	
	Saúde do trabalhador	40	
	Informática Básica	40	
	Fundamentos de Enfermagem	100	90
Carga Horária Total do Módulo II		250	90
Módulo III Educação, prevenção e assistência clínica e cirúrgica em enfermagem do adulto e da terceira idade.	Saúde coletiva	60	30
	Saúde mental	50	30
	Clinica médica	110	80
	Enfermagem em clínica cirúrgica	110	80
	Enfermagem na terceira idade	50	30
	Administração em Enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III		410	250
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
Módulo IV Enfermagem na saúde da mulher da criança e do adolescente, situações de emergência e assistência a pacientes críticos.	Enfermagem na saúde da mulher	70	50
	Enfermagem na saúde da criança e do adolescente	70	50
	Enfermagem em emergência	80	60
	Enfermagem com pacientes críticos	60	100
	Carga Horária Total do Módulo IV		280
Carga Horária Teórico-Prática		1200	
Carga Horária de Estágio Obrigatório			600
Carga Horária Total		1800	

PROCESSO Nº 123/19

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que aprovou o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, referente aos dados gerais do curso e matriz curricular, conforme o descrito no mérito deste Parecer, do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda., ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício